



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.623/12

Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública da Associação Fúria Taekwondo.

(**Autoria:** Ver. Rafael Franchini Garcia
Projeto de Lei nº 412/2012)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhes são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Por esta Lei, fica declarada de Utilidade Pública a Associação Fúria Taekwondo, inscrita no CNPJ nº 10.971.211/0001-25, com sede e foro na Estrada Fazenda Viaduto, nº 6096, Fazenda Viaduto, no município de Suzano/SP, com seus atos constitutivos registrados sob o nº 48022, no dia 04 de maio de 2009.

Art. 2º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 26 de dezembro de 2012, 63º da Emancipação Político-Administrativa.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO

Prefeito Municipal

MARCO AURÉLIO PEREIRA TANOEIRO

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado na portaria do Paço Municipal e demais locais de costume.

JOEL DE BARROS BITTENCOURT

Secretário Municipal de Administração